



**PROJETO DE LEI Nº 6461 DE 2019**

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**  
**(Do. Sr. Pompeo de Mattos)**

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

Altere-se o caput do art. 19, para o seguinte texto:

**“Art. 19.** Os estabelecimentos cumpridores de cota de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular em cursos de aprendizagem profissional número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento.

.....”

**Justificativa**

A previsão de diferentes alíquotas estabelecidas de acordo com o número de empregados do estabelecimento, reduzindo o percentual mínimo atualmente em vigor, implica em retrocesso vedado pela Constituição da República, a qual assegura com prioridade absoluta o direito fundamental de adolescentes e jovens à

Apresentação: 15/12/2021 15:41 - PL646119  
EMC 81 PL646119 => PL 6461/2019  
**EMC n.81**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDTRS

profissionalização, na medida que poderá provocar redução do número total de aprendizes contratados no País.

Sala de Sessões, em            de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**POMPEO DE MATTOS**  
Deputado Federal  
PDT/RS

Apresentação: 15/12/2021 15:41 - PL646119  
EMC 81 PL646119 => PL 6461/2019

**EMC n.81**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219627832500>

